



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024, CELEBRADO EM 08 DE MARÇO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TAMBAÚ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESENCIAL DO CANAL DE ATENDIMENTO DENOMINADO SEBRAE AQUI.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o Município de Tambaú/SP, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Leonardo Teixeira Spiga Real, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TAMBAÚ, inscrita no CNPJ nº 44.727.840/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Theodomiro Celestino nº 127, Bairro Centro, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora Vanessa Aparecida Viel, brasileira, casada, portadora do RG nº 32.822.007 SSP/SP e inscrita no CPF nº 310.278.348-17, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 375, Bairro Centro, em Tambaú/SP, doravante designado ASSOCIAÇÃO, concordam em celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 04/2024, celebrado em 08 de março de 2024, conforme solicitação da Associação por meio do Requerimento protocolado sob nº 01168/2025 e conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado para dar continuidade ao canal de atendimento presencial SEBRAE AQUI, em consonância com a Lei Federal nº 14.019 de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 04/2024, assinado em 08/03/2024, conforme previsto nos termos do parágrafo único da Cláusula Oitava e Cláusula Décima Quarta.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 04/2024, de 01/04/2025 até 31/03/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria passa a ser R\$ 103.335,78 (cento e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) anual, retificando a Cláusula Quarto do Termo de Fomento nº 04/2024, que serão repassados por meio de depósito bancário / transferência em conta específica para essa finalidade: Banco Sicoob

Handwritten initials and marks, including a large 'P' and a signature.



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Credicitrus – Agência: 3188 – Conta-corrente: 168.435-3, conforme **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** abaixo:

Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
R\$ 12.363,14	R\$ 8.270,24	R\$ 8.270,24	R\$ 8.270,24	R\$ 8.270,24	R\$ 8.270,24
Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
R\$ 8.270,24	R\$ 8.270,24	R\$ 8.270,24	R\$ 8.270,24	R\$ 8.270,24	R\$ 8.270,24

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas deste Termo Aditivo estão previstas na Funcional Programática: 11.334.080.2.046, Elemento da Despesa: 3.3.50.39 e Fonte de Recursos: 01 - Municipal

### CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica alterada a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 04/2024, que passa a vigorar da seguinte forma: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes, fica designado o Senhor Yuri Diniz Saia, Coordenador de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Gestor da presente parceria.


### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

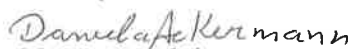
E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Tambaú/SP, 31 de março de 2025.

  
**Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

  
**Vanessa Aparecida Viel**  
Presidente da ACET

Testemunhas:

  
Nome: Daniela Ackermann  
RG: 27.473.162-9

  
Nome: Gildnei Cassiano Araújo  
RG: 41.030.718